



**1º CONTRIBUTO DA UGT**  
**PARA A DISCUSSÃO DE UM ACORDO DE MÉDIO PRAZO**  
**SOBRE SALÁRIOS, RENDIMENTOS E COMPETITIVIDADE**  
**Documento distribuído na CPCS de 27 de Novembro de 2019**

**1. Apreciação na generalidade**

A UGT regista a entrega do documento “Concertação Social - Acordo de Médio Prazo sobre Competitividade e Rendimentos” na passada reunião de CPCS do dia 27 de Novembro, a qual deu início à discussão relativa a esta temática.

A UGT reafirma a centralidade desta discussão e subscreve a posição que vem sendo assumida publicamente pelo Primeiro-Ministro quando afirma que *“Tem de haver um aumento geral do conjunto dos salários. O peso dos salários, no conjunto do Produto Interno Bruto (PIB), deve aproximar-se daquele que existia antes da crise”* e que *“É importante que as empresas se possam robustecer, mas é fundamental que as famílias, que quem trabalha sinta que há maior justiça na distribuição de riqueza (...)”*.

Com efeito, há muito que a UGT defende a urgência de colocar a melhoria dos salários no topo das prioridades de política económica e social, atento o anémico crescimento dos salários e dos rendimentos do trabalho em geral, a perda de peso desses rendimentos na riqueza gerada e a insuficiência das políticas que garantam uma mais justa e equitativa distribuição da riqueza.

Depois de uma quebra muito acentuada dos rendimentos das famílias durante o período de crise económica e do Programa de Ajustamento, temos assistido à melhoria do rendimento das famílias associada à opção do Governo em promover o aumento do salário mínimo, uma reposição dos rendimentos dos cidadãos e das famílias e algum alívio dos sacrifícios impostos anteriormente, mas também ao recuperar de algum dinamismo da negociação colectiva e consequentemente de actualizações salariais.

Contudo, os salários em geral não só não foram impulsionados pelo aumento do salário mínimo (como seria expectável), como os seus aumentos continuaram fortemente condicionados por uma postura de intransigência de muitas empresas/sectores em relação a

aumentos salariais, mesmo num quadro de recuperação e expansão empresarial e de regresso aos lucros.

Assim, e contrariamente ao que sucedeu na generalidade dos Estados-Membros, em Portugal, o rendimento real das famílias, apesar de ter recuperado nos últimos anos, mantém-se ainda ligeiramente aquém dos valores pré-crise (em 2008).

E, diga-se, já muito antes da crise se verificavam os mesmos fenómenos, como o documento do Governo bem assinala ao referir o enorme diferencial entre o crescimento da produtividade (17%) e dos salários (3%) nos últimos 20 anos.

Nesse sentido, a UGT deve saudar o Governo pelo diagnóstico efectuado, bem como pelo reconhecimento, por parte do Ministro de Estado e da Economia, de que, se o crescimento da produtividade é importante, o aumento dos salários e a sua convergência com a média da UE não pode estar condicionada a esse crescimento.

Porém, a UGT, manifestando a sua concordância na generalidade com os princípios estabelecidos para esta discussão – incluindo com a discussão específica prevista para duas matérias de fundo, a formação profissional e a conciliação vida familiar, pessoal e profissional - e com as áreas de intervenção já identificadas, não pode ainda assim deixar de tecer alguns comentários sobre o que se nos afiguram ser alguns desequilíbrios, insuficiências e/ou omissões.

Desde logo, importa ser claro que, numa lógica de recuperação do peso dos rendimentos na riqueza nacional e de convergência com a UE, é fulcral que, no imediato, os salários cresçam efectivamente acima da dinâmica do mercado de trabalho, entendendo-se por isso um crescimento superior à inflação esperada mais produtividade para Portugal e que garanta um diferencial positivo face à média da UE.

Assim, devemos alertar igualmente para o facto de que, concordando com a absoluta centralidade da negociação colectiva e da sua dinamização, importará assegurar, num quadro de respeito pela autonomia negocial e pelas diferenças entre sectores e empresas, que um qualquer referencial garanta um notório intensificar da dinâmica de crescimento salarial que se vem já verificando, efectivos crescimentos dos salários em linha com os objectivos estabelecidos e não uma mera actualização das tabelas salariais/salários convencionais.

Por outro lado, a UGT considera existir, no documento apresentado, um desequilíbrio no desenvolvimento e na concretização das diferentes áreas de intervenção, as quais parecem estar sobretudo focadas na criação de condições mais favoráveis para as empresas.

Assim, não apenas nos parece ser secundarizada a ideia de que não basta gerar riqueza, é necessário assegurar a sua distribuição (os dados do Governo deixam isso bem claro), como as próprias áreas de intervenção apresentadas são desenvolvidas com essa lógica.

A título exemplificativo, não se pode ignorar o facto de que na redução de custos de contexto, na melhoria de funcionamento dos serviços públicos ou no quadro financeiro comunitário se ignoram quase na totalidade as necessidades dos cidadãos e famílias num conjunto de áreas em que os impactos são muito significativos também para estes (saúde, educação, justiça, transportes).

Sintomático daquele facto é a referência apenas ao envolvimento prévio das Confederações e Associações empresariais no estabelecimento dos regulamentos do novo QFP, a qual, a não ser um erro, é inaceitável.

Mais, tal enfoque particular na resposta à competitividade e às empresas é igualmente bem patente no grau e na abrangência das medidas directamente dirigidas às empresas em algumas áreas, sendo a mais notória a da fiscalidade, em que o desenvolvimento de medidas para os trabalhadores e suas famílias fica aquém do que seria não apenas necessário mas igualmente expectável, no curto e no médio prazo, atendendo nomeadamente ao assumido no Programa do Governo.

E a insuficiência ou o insuficiente desenvolvimento de medidas dirigidas à melhoria dos rendimentos não salariais e da qualidade do emprego e no que se refere ao combate à pobreza (centradas apenas em torno de CSI, RSI, prestações de desemprego ou tarifas sociais, o que deve ser considerado redutor) são igualmente visíveis.

Numa nota adicional, a UGT deve referir que há outras matérias claramente associadas à temática em apreço e cuja integração se nos afigura dever ser ponderada, como é o caso do combate à economia informal/clandestina.

## **2. Propostas de integração no Orçamento do Estado para 2020**

Na sequência da reunião de CPCS de 27 de Novembro de 2019, foi acordada a metodologia de, sem prejuízo da continuação da discussão e do aprofundamento de posições em momento posterior, os Parceiros Sociais poderem, neste primeiro momento, avançarem com propostas que entendam relevantes para integração no Orçamento de Estado para 2020 (OE 2020).

A UGT deve referir que, manifestando a sua concordância com esta metodologia, que permite avançar já com medidas que necessitam de previsão orçamental, a mesma não deve porém operar em prejuízo de equilíbrios fundamentais com vista a construir um acordo de médio prazo ou resultarem num benefício injustificado e sem garantias de tradução na valorização e no reconhecimento dos trabalhadores e na melhoria dos seus rendimentos.

Nessa medida, não apenas o próximo exercício orçamental – e os futuros – deve equilibrar medidas de apoio às empresas com outras que assegurem a mais justa distribuição da riqueza, como deve centrar-se em medidas que contenham efectivas salvaguardas de garantia dos efeitos quanto aos salários.

Nesse contexto, e sem prejuízo de princípios já elencados no documento do Governo e que podem não merecer a discordância da UGT, assim se conheçam os seus exactos contornos, a UGT entende que há um conjunto de propostas aprovadas em Secretariado Nacional em Setembro de 2019, no quadro da sua Política Reivindicativa 2019-2020, e que implicam, exigem ou cuja execução será facilitada no âmbito do próximo exercício orçamental.

A UGT deve aliás referir que muitas das referidas propostas concorrem directamente para o objectivo de política que é a valorização dos salários e rendimentos dos portugueses, nomeadamente para aqueles que continuam a suportar o grosso do agravamento fiscal que ainda vivemos, a classe média, e estão em linha com a visão expressa no Programa do Governo e pelo próprio Primeiro-Ministro.

São medidas que, sem pretendermos ser exaustivos, consideramos revestirem-se de um carácter de urgência, que não podem continuar a ser adiadas e cuja ausência do documento entregue em CPCS nos suscita estranheza e uma profunda apreensão.

Naturalmente, tal não exclui o imperativo e a urgência de prosseguir políticas diferentes e tomar opções diferentes num conjunto de outras áreas, como é o caso da valorização salarial e das carreiras de todos os funcionários públicos e que, no quadro da negociação sectorial e na

mesma linha de uma estratégia de efectiva valorização dos salários, não poderão deixar de integrar o OE 2020.

A saber:

### **INVESTIMENTO PÚBLICO**

- O reforço do Investimento público, garantindo a qualidade e natureza estruturante dos investimentos a realizar de modo a potenciar um mais forte e sustentado crescimento da economia e do emprego (público, privado e social), a melhoria dos Serviços Públicos e do funcionamento da Administração Pública e promover a necessária e urgente coesão económica, social e territorial.

### **FISCALIDADE**

A componente fiscal assume um papel determinante no quadro de uma estratégia de valorização dos rendimentos dos portugueses.

Actualmente, Portugal tem uma carga fiscal sobre o trabalho claramente acima de muitos Estados-membros da OCDE, o que fragiliza ainda mais as famílias portuguesas, cujo rendimento disponível é extremamente baixo no contexto europeu.

A carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho condiciona não apenas o rendimento das famílias e o seu bem-estar, mas constitui actualmente um factor adicional de constrangimento ao crescimento potencial da nossa economia e ao bom funcionamento do mercado de trabalho, contribuindo para a não atractividade – ou mesmo o êxodo – de trabalhadores com elevadas qualificações e mais altos níveis salariais.

Urge assim uma reformulação do quadro fiscal sobre os rendimentos do trabalho, garantindo a redução da tributação sobre todos os rendimentos do trabalho, nomeadamente os rendimentos médios. Importa assegurar uma efectiva progressividade do imposto bem como ainda maior equidade e justiça na aplicação de regime de benefícios fiscais, os quais deixam hoje de fora, na prática, as famílias de menores rendimentos.

Mas urge também uma reformulação do quadro geral de impostos, assegurando que o peso excessivo que assume a tributação sobre o trabalho no total dos impostos seja reduzido, no que nos parece uma medida da mais basilar justiça social.

- O alargamento do número de escalões e a redução de taxas de IRS, por forma a concluir a trajectória de desagravamento fiscal para todos, e sobretudo para a classe média mais afectada, e reforçar a progressividade do IRS;
- A actualização das deduções e benefícios fiscais relevantes em sede de IRS, pelo menos em linha com a inflação prevista;
- O início da revisão do quadro de benefícios existentes, por forma a garantir que estes servem efectivamente os objectivos para que foram criados e que os objectivos prosseguidos são ainda válidos:
  - Assegurando que todos os trabalhadores, especialmente os de menor rendimento, possam sentir os impactos positivos dos benefícios existentes;
  - Garantindo a resposta a objectivos estratégicos, nomeadamente reforçando as deduções estabelecidas para a formação profissional custeada pelo trabalhador, para a quotização sindical e para a habitação;
- A revisão do regime de englobamento de rendimentos das pessoas singulares, eliminando distorções que têm dado lugar ao enfraquecimento da progressividade e justiça fiscal;
- A criação de medidas de discriminação positiva de índole fiscal para pessoas individuais e colectivas, que incentivem o investimento, a criação de novos postos de trabalho, a mobilidade e a fixação das pessoas em regiões do interior e territórios de baixa densidade populacional;
- A continuação e o aprofundamento do combate à fraude e à economia informal;
- A reposição do IVA a taxa reduzida de 6% para todos os bens essenciais;

## **PENSÕES E PRESTAÇÕES SOCIAIS**

O Orçamento do Estado 2020 deve, desde já, estabelecer um quadro orçamental e legislativo que permita um adequado crescimento das pensões e demais prestações sociais e o reforço de políticas sociais, como parte integrante de uma estratégia de melhoria de rendimentos e de combate à pobreza, que deverá ser construída em sede de concertação social, nomeadamente no quadro de discussão de um acordo de médio prazo sobre salários e rendimentos.

Nesse quadro, relembramos:

- O aumento de todas as pensões, diferenciando positivamente as pensões de mais baixo valor;
- A revisão da regra de actualização das pensões, a qual deverá continuar a atender aos ciclos económicos e aos níveis de pensão, mas introduzindo um mecanismo de salvaguarda que garanta um mínimo de aumento de todas as pensões, mesmo em momentos de menor crescimento económico;
- A revisão dos regimes de protecção no desemprego e na doença, visando melhorar a protecção social;
- O aumento do IAS - Indexante de Apoios Sociais em linha com o aumento efectivo das pensões mínimas em 2020;
- A actualização das demais prestações e apoios sociais em linha com o aumento do IAS, quando aquelas não estejam directamente indexadas àquele referencial;
- O pleno respeito por parte do Governo de compromissos legislativos assumidos, garantindo a total e tempestiva transferência das receitas do IRC, da alienação de património e do adicional do IMI, consignadas à Segurança Social.

04-12-2019